



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 875, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa do Exercício de 2024, no valor de R\$ 857.879,32 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), criando as seguintes dotações:

05.02 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
26.451.2603.1.013 – Recapeamento de Vias no Município
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00
(Fonte 2701 - 3210)

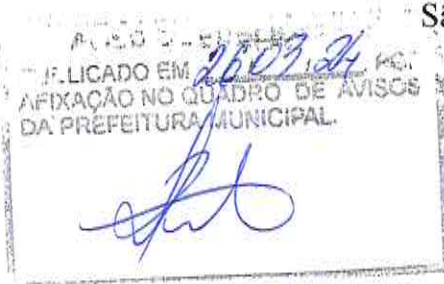
05.03 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
15.813.2709.1.015 – Construção/Reforma de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 357.879,32
(Fonte 2701 - 3210)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º até o limite do valor nele previsto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 26 de março de 2.024.



Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município